



3

Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava

Processo de Seleção de Pessoal

Regulamento

I - Objeto

Destina-se este processo à seleção de 13 ajudantes de ação direta de 3ª

II- Conteúdo funcional

No âmbito do Serviço de Ajuda Domiciliária compete à ajudante de ação direta a prestação de cuidados para garantir a satisfação das necessidades básicas e atividades de vida diárias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos idosos e das pessoas com dependência, no seu domicílio

III- Regime de trabalho

O trabalho será prestado num horário de 37 horas semanais.

IV- Condições de candidatura

Os candidatos devem possuir:

- Escolaridade obrigatória;
- Ter formação e sensibilidade para a área do Envelhecimento;
- Apresentar robustez física;
- Pessoa idónea e não apresentar cadastro criminal;
- Carta de condução e experiência de condução.

V- Formalização das candidaturas

1. As candidaturas serão formalizadas por requerimento dirigido ao Sr. Presidente do CSPSB, conforme modelo (Imp 1.47.v02/05 2012) anexo a este regulamento e publicado no sítio da internet www.cspsaobento.pt. Ao requerimento deverão ser anexos os seguintes documentos:
 - Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
 - Cópia do cartão de cidadão/ Cópia de documentos identificativos (Bilhete de Identidade; N° de identificação Fiscal; N° de identificação da Segurança Social);
 - Cópia da carta de condução;
 - Declaração médica que ateste a robustez física e a ausência de doenças infecto contagiosas;
 - Registo criminal.

VI – Fases de seleção

- Entrega de candidatura – 16 a 30 de dezembro;
- Pré –seleção curricular;
- Realização de entrevista (avaliação oral e escrita) – 11 a 15 de janeiro;
- Seleção – até 21 de janeiro.

Nota: Só serão convocados à entrevista os candidatos que, na sequência da avaliação curricular correspondam ao perfil institucional desejado. Os restantes candidatos ficarão excluídos do processo de seleção.

Imp. 1.45.v02/05 2012



Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava

VII – Critérios de seleção

Na avaliação curricular e na entrevista serão adotados os critérios de seleção que a seguir se indica:

1. Na avaliação curricular serão consideradas, como critérios de seleção, as habilitações, a experiência profissional, a formação na área do envelhecimento. Será tida ainda em conta a robustez física, tendo em conta a área de intervenção, bem como a idoneidade do candidato, baseando-se para tal no seu registo criminal.
2. Na avaliação da entrevista serão consideradas, como critérios de seleção, as vertentes técnica e relacional, a sensibilidade para trabalhar na área do envelhecimento e a apreciação geral do candidato. Procurar-se -á avaliar, de forma objetiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e a sua adequação ao perfil institucional desejado.

VIII – Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será obtida através da avaliação curricular e da entrevista realizada aos candidatos.

IX – Lista dos candidatos admitidos

Será elaborada a lista dos candidatos admitidos e publicada no sítio da Internet www.cspsaobento.pt a 22 de janeiro.